



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 20 / 11 / 97	
D.O.U. 21 / 11 / 97	Seção I P 27263
ATO: PM. 2149 de 20/11/97	
D.O.U. 21 / 11 / 97	Seção I P 27262

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

580/97

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto de Cultura Espírita do Paraná		UF PR
ASSUNTO: Autorização do curso de Engenharia Agrícola. (Autorização Final)		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Arnaldo Niskier		
PROCESSO Nº: 23025.001371/90-10		
PARECER Nº: CES 580/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 03/11/97

I - HISTÓRICO

O Instituto de Cultura Espírita do Paraná (ICEPA) solicitou autorização para o funcionamento do Curso de Engenharia Agrícola, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Agrárias e de Recursos Naturais, com sede na cidade de Curitiba.

O CFE (Parecer 873/93) aprovou a Carta Consulta. O projeto foi aprovado pelo Parecer 693/94, com 80 vagas totais anuais
Pelo Relatório 287/97, a SESu faz indicação favorável à autorização solicitada.

II - VOTO

Somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso de Engenharia Agrícola, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Agrárias e Recursos Naturais, mantida pelo Instituto de Cultura Espírita do Paraná, com 80 vagas totais anuais, em duas turmas

Brasília, 03 de Novembro de 1997

Arnaldo Niskier
Arnaldo Niskier - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala Das Sessões, 03 de Novembro de 1997.

Presidente - Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão

Vice-Presidente - Conselheiro Jacques Velloso

Éfrem de Aguiar Maranhão
Jacques Velloso

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 287 /97

Processo nº : 23025.001371/90-10
Interessado : INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Engenharia Agrícola, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Agrárias e Recursos Naturais, mantida pelo Instituto de Cultura Espírita do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Presidente do Instituto de Cultura Espírita do Paraná (ICEPA) encaminhou ao extinto Conselho Federal de Educação, em 28 de março de 1990, pedido de autorização para funcionamento do curso de Engenharia Agrícola.

O ICEPA foi fundado em 15 de janeiro de 1965. É uma instituição civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Parecer nº 873/93, da Câmara de Planejamento do CFE, aprovou a Carta-Consulta referente ao curso em análise, com 80 vagas totais anuais.

O Projeto foi analisado pela Câmara de Educação Superior, 1º Grupo, do extinto Conselho Federal de Educação, que emitiu o Parecer nº 693/94, aprovado em 30/6/94.

A Portaria nº 323, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 1995, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Márcio Mota Ramos, da Universidade Federal de Viçosa, Manoel Alves de Faria, da Universidade Federal de Lavras, e a Técnica em Assuntos Educacionais Marli de Jesus Lopes de Araújo Ribeiro, da Delegacia do MEC no Estado do Paraná.

Os Verificadores realizaram visita à Instituição nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 1995. Em seu relatório, incluíram várias observações e concluíram da seguinte forma:

Considerando que a Faculdade de Ciências Agrárias e Recursos Naturais pretende tornar-se um centro de excelência para a formação de Engenheiros Agrícolas, é necessário que a mesma crie condições mínimas para o pleno funcionamento do curso. Para isso, a Comissão sugere que a faculdade faça um cronograma físico-financeiro das obras dos laboratórios (acompanhado das respectivas plantas arquitetônicas), bem como da aquisição dos equipamentos necessários e que ainda atenda todas sugestões contidas neste relatório.

Em 22 de novembro de 1995, a interessada encaminhou a este Ministério o Ofício nº 249/95, no qual afirmou ter atendido a todas as sugestões da Comissão.

Pela Informação nº 87/96, foi sugerida a apreciação dos autos pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Agrárias (CECA).

Mediante o Despacho nº 9/96, de 24 de abril, a CECA submeteu o processo a diligência e condicionou a autorização do funcionamento do curso de Engenharia Agrícola ao cumprimento de exigências já especificadas no relatório dos Verificadores, com os seguintes comentários:

Embora se faça menção no of. nº 249/95 do Instituto de Cultura Espírita do Paraná, do encaminhamento das informações solicitadas a análise dos anexos apresentados permitiu concluir que:

- a Comissão Verificadora apresentou, de forma pertinente, várias sugestões de alteração no Currículo Pleno, entretanto, não houve atendimento a nenhuma mudança, e nem mesmo alguma contestação;
- as informações sobre qualificação e remuneração do corpo docente são genéricas e não relativas ao corpo docente específico do curso, e também não se faz menção ao tipo de vínculo empregatício e número de horas de dedicação ao curso;
- não foram apresentadas as plantas arquitetônicas dos laboratórios e nem especificados os equipamentos que comporão os diferentes laboratórios para atendimento ao curso;
- as ações no sentido de contemplar os aspectos relativos ao acervo bibliográfico não atendem satisfatoriamente ao requerido, em termos qualitativo e quantitativo.

Pelo Ofício nº 156/96, a Instituição apresentou a este Ministério documentação em atendimento ao que fora solicitado no Despacho nº 9/96.

Os dados fornecidos foram apreciados e considerados incompletos, o que motivou um novo contato com o interessado, com a finalidade de se obterem informações complementares. Foram enviados novos dados, suficientes para que se pudesse dar continuidade à análise do processo.

II - MÉRITO

Com base nos documentos contidos nos autos, esta Secretaria relata, a seguir, as condições propostas pela Instituição para a implantação do curso.

1 - Instalações Físicas

O interessado dispõe de uma propriedade de 7.127,16m² de área construída, em que estão situadas as salas de aula, a administração, os laboratórios e a biblioteca.

As salas de aula comportam até quarenta alunos, e seu número é suficiente; o auditório e a área administrativa mostram-se adequados; as quadras poliesportivas, entretanto, requerem manutenção, conforme observou a Comissão Verificadora em seu relatório.

Há também uma área agrícola, extensa, que tem a sua maior parte reservada a preservação permanente.

2 - Laboratórios

A Instituição submeteu à apreciação deste Ministério um cronograma de instalação dos laboratórios específicos, em que relacionou os equipamentos, suas respectivas quantidades e os gastos a serem efetuados. As plantas arquitetônicas relativas aos laboratórios também foram encaminhadas.

Quanto aos laboratórios existentes, apropriados às áreas de Biologia-Botânica e Ciências Bio-Psíquicas, que foram inspecionados pelos Verificadores e considerados deficientes para atenderem também aos alunos do curso proposto, evidenciamos que a Instituição previu o saneamento das dificuldades citadas pela Comissão, e a documentação correspondente encontra-se anexa aos autos.

Consideram-se, s.m.j., satisfatórias as medidas adotadas pela Instituição em atendimento às exigências dos Especialistas.



3 - Biblioteca

A biblioteca funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 22 horas, e aos sábados, das 8 às 12 horas. Conta com o trabalho de uma bibliotecária devidamente registrada no órgão competente, três auxiliares e uma servente.

O acervo geral é formado por 18.830 títulos e 25.141 exemplares. O acervo específico apresenta 345 títulos, com 465 exemplares, discriminados em uma relação anexa aos autos.

À época da verificação, o acervo específico, composto de 293 títulos, foi analisado pela Comissão. Constatou-se que havia apenas um exemplar da maioria dos livros, o que dificultaria a consulta aos alunos. A bibliotecária, porém, afirmou que a biblioteca possui uma verba mensal de R\$ 1.000,00 para investir no acervo.

A Comissão de Especialistas, em 24 de abril de 1996, considerou o acervo deficiente em termos quantitativo e qualitativo.

Observamos que houve um aumento de apenas 52 títulos em relação ao total existente na data da visita dos Verificadores, o que indica a necessidade de a Instituição incrementar o acervo no decorrer da implantação do curso.

4 - Organização Curricular

O currículo mínimo do curso de Engenharia Agrícola foi estabelecido pela Resolução CFE nº 7, de 11 de abril de 1984.

Pelo estudo do processo, podemos observar que a Comissão Verificadora sugeriu modificações no currículo pleno elaborado pela Instituição, e que esta acolheu as alterações propostas, do que resultou um aperfeiçoamento da grade curricular anterior.

Em relação aos conteúdos programáticos de algumas disciplinas, enfatizado no relatório de verificação, foi descrito o programa de cada uma, com os devidos ajustes.

A carga horária do curso corresponde a 4.080 horas-aula, excluído o tempo destinado a Estágio Supervisionado (420 horas-aula) e Educação Física (60 horas-aula), superior ao total fixado pela Resolução.

Serão oferecidas 80 vagas totais anuais, com regime de matrícula seriado semestral, nos turnos matutino e vespertino, em turmas de 40 alunos para as aulas teóricas e 20 para as aulas práticas. O tempo mínimo de integralização é de 5 anos, e, o máximo, de 10 anos.

5 - Corpo Docente

O corpo docente indicado para o 1º ano do curso é formado por 8 professores, que apresentam a seguinte titulação acadêmica:

- 2 Doutores, em Ciência e em Ciências Geodésias;
- 2 doutorandos, em Física e em Orientação Educacional;
- 3 Mestres, em Tecnologia Química; Geologia; e Psicomotricidade e Desenvolvimento Motor;
- 1 graduado em Engenharia Elétrica, com experiência docente no ensino superior.

Os professores estão adequadamente indicados para as disciplinas fixadas no currículo pleno, nos 2 primeiros semestres.

Encontram-se especificados o número de horas, o regime de trabalho e o salário respectivos desses docentes. Observa-se a predominância de professores com 20 horas de dedicação ao curso. Foi também apresentado um plano de remuneração docente, em que se privilegia a titulação dos professores.

A Instituição forneceu maiores informações sobre o corpo docente, e, desta forma, veio a corroborar o atendimento às exigências da Comissão de Especialistas.

6 - Considerações Finais

A análise ora empreendida indica que a Instituição demonstra possuir as condições indispensáveis à implantação do curso, pois atende às exigências legais.

Cabe salientar que os laboratórios dependem da execução do cronograma elaborado pela Instituição, e que o acervo bibliográfico também necessita ser aperfeiçoado quantitativa e qualitativamente no decorrer do curso. Os demais aspectos não carecem de maiores observações.

Contudo, sugere-se que, se aprovado pelo CNE o funcionamento desse curso, a DEMEC/PR, responsável por exercer a supervisão das instituições de ensino, acompanhe sua implantação.

III - CONCLUSÃO

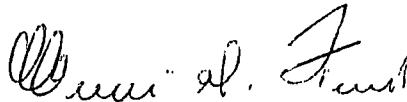
Remete-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia Agrícola, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Agrárias e Recursos Naturais, mantida pelo Instituto de Cultura Espírita do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com 80 vagas totais anuais.

À consideração superior.

Brasília, 23 de julho de 1997.



MARTA CALDEIRA DUARTE
Coordenadora Geral de Análise Técnica
DOES/COTEC



ERNANI LIMA PINHO
Diretor do Departamento de Organização do Ensino Superior
SESu/DOES

Anexo I

ANEXO I
CURRÍCULO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

PERÍODO/DISCIPLINAS	A.T.	A.P.	TOTAL AULAS	TOTAL HORAS
<u>1º PERÍODO</u>				
PROCESSAMENTO DE DADOS I	03	--	03	45
EPISTEMOLOGIA	03	--	03	45
BIOLOGIA GERAL	04	--	04	60
CALCULO I	04	--	04	60
QUÍMICA GERAL I	03	02	05	75
FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL I	03	02	05	75
EDUCAÇÃO FÍSICA I		02	02	30
	20	06	26	390
<u>2º PERÍODO</u>				
DESENHO TÉCNICO I	02	04	06	90
GEOLOGIA E MINEROLOGIA	02	02	04	60
CALCULO II	04	--	04	60
QUÍMICA GERAL II	03	02	05	75
FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL II	03	02	05	75
PROCESSAMENTO DE DADOS II	02	--	02	30
EDUCAÇÃO FÍSICA II	--	02	02	30
	16	12	28	420
<u>3º PERÍODO</u>				
BOTÂNICA GERAL	03	02	05	75
CALCULO III	04	-	04	60
FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL III	03	02	05	75
CIÊNCIAS DO AMBIENTE	04	--	04	60
MECÂNICA APLICADA I	02	02	04	60
DESENHO TÉCNICO II	02	04	06	90
ESTATÍSTICA I	04	-	04	60
	22	10	32	480
<u>4º PERÍODO</u>				
TOPOGRAFIA I	03	02	05	75
CALCULO IV	04	--	04	60
DESENHO TÉCNICO III	03	02	05	75
ESTATÍSTICA II	04	--	04	60
MECÂNICA APLICADA II	03	02	05	75
SOLOS I	03	02	05	75
ELETROTÉCNICA	02	02	04	60
	21	11	32	480

PERÍODO/DISCIPLINAS	A.T.	A.P.	TOTAL AULAS	TOTAL HORAS
5º PERÍODO				
METEREOLOGIA E CLIMATOLOGIA AGRÍCOLA	03	02	05	75
MÁQUINAS AGRÍCOLAS I	03	02	05	75
TOPOGRAFIA II	03	02	05	75
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRIFICAÇÃO RURAL	04	02	06	90
SOLOS II	03	02	05	75
HIDROLOGIA	02	02	04	60
HIDRÁULICA	02	02	04	60
	20	14	34	510
6º PERÍODO				
FERTILIDADE E CONSERVAÇÃO DE SOLOS	03	02	05	75
MÁQUINAS AGRÍCOLAS II	03	02	05	75
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ESTRUTURA DAS EDIFICAÇÕES RURAIS I	02	02	04	60
RESISTÊNCIA DE MATERIAIS	03	02	05	75
BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL	03	02	05	75
	17	12	29	435
7º PERÍODO				
ENGENHARIA DOS SISTEMAS AGRÍCOLAS I E ESTRUTURA DAS EDIFICAÇÕES RURAIS II	02	02	04	60
FOTOGAMETRIA E FOTOINTERPRETAÇÃO I	03	02	05	75
MÁQUINAS AGRÍCOLAS III	03	02	05	75
UTILIZAÇÃO DE ENERGIA NA AGRICULTURA	02	02	04	60
CONSTRUÇÕES RURAIS I	03	02	05	75
ADMINISTRAÇÃO RURAL I	02	02	04	60
	17	14	31	465
8º PERÍODO				
ENGENHARIA DOS SISTEMAS AGRÍCOLAS II	03	02	05	75
FOTOGAMETRIA E FOTOINTERPRETAÇÃO II	03	02	05	75
IRRIGAÇÃO E DRENAGEM I	03	02	05	75
PROPRIEDADES DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS	03	02	05	75
CONSTRUÇÕES RURAIS II	03	02	05	75
INTROD. A EXPL. AGROPEC.	04	02	06	90
	19	12	31	465

PERÍODO/DISCIPLINAS	A.T.	A.P.	TOTAL AULAS	TOTAL HORAS
<u>9º PERÍODO</u>				
ECONOMIA RURAL	04		04	80
AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	03	02	05	75
EXTENSÃO RURAL	04	--	04	80
IRRIGAÇÃO E DRENAGEM II	03	02	05	75
PROCESSAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	03	02	05	75
COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA	04	--	04	80
ESTRADAS E PONTES	04	02	06	90
	25	08	33	495
<u>10º PERÍODO</u>				
SEMINÁRIO	--	02	02	30
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	--	--	--	420
	--	02	02	450
<u>TOTAL DO CURSO</u>				
DISCIPLINAS	177	101	278	4140
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	--	--	--	420
	177	101	278	4590

Recentemente, foi criado o curso de Engenharia Agrícola na Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ, para o qual não se dispõe da relação entre candidatos e vagas, tendo em vista o fato de que os candidatos realizam o vestibular para a área de engenharia, optando posteriormente pelo curso ao qual deseja dedicar-se.

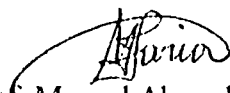
A relação média entre candidatos e vagas a nível nacional, segundo o mesmo parecer, é inferior a 2,0, o que prova que a demanda por cursos de Engenharia Agrícola é muito baixa no país.

5. CONCLUSÕES

Considerando que a Faculdade de Ciências Agrárias e Recursos Naturais pretende tornar-se um centro de excelência para a formação de Engenheiros Agrícolas, é necessário que a mesma crie condições mínimas para o pleno funcionamento do curso. Para isso, a Comissão sugere que a faculdade faça um cronograma físico-financeiro das obras dos laboratórios (acompanhado das respectivas plantas arquitetônicas), bem como da aquisição dos equipamentos necessários e que ainda atenda todas sugestões contidas neste relatório.

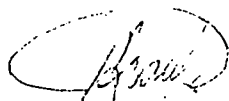
Curitiba, 17 de novembro de 1995


Prof. Márcio Mota Ramos


Prof. Manoel Alves de Faria


Prof. Marli de Jesus Lopes de Araújo Ribeiro





RELAÇÃO PROFESSORES/DISCIPLINAS/19 ANO

PROFESSORES	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DISCIPLINAS	C.H./S.	R.T.	SALÁRIO EM R\$
ADALBERTO SCORTEGAGNA	MESTRE	GEOLOGIA EXPLORATÓRIA	GEOLOGIA E MINERALOGIA	04 04	T-20	924,00
ELIZONETE PEREZ DE FARIA	MESTRA	TECNOLOGIA QUÍMICA E ALIMENTOS	QUÍMICA GERAL I E II	10 10	T-20	924,00
GUILHERME AUGUSTO S. SILVA	MESTRE	PSICOMOTRICIDADE E DE SENVOLVIMENTO MOTOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	04 04	T-20	924,00
JAIR FERREIRA DE ALMEIDA	DOUTOR	CIÊNCIAS GEODÉSICAS	DESENHO TÉCNICO I, II E III	14 14	T-30	1.115,00
OCTÁVIO MELCHIADES ULYSSEA	DOUTORANDO	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	EPISTEMOLOGIA SEMINÁRIOS	03 02 05	T-20	924,00
OSWALDO HENRIQUE G. BRANCO	DOUTORANDO	FÍSICA	CÁLCULO I, II, III E IV FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL I E II	16 10 26	TIDE	1.221,00
PAULO ANRS DA CUNHA	GRADUADO	ENGENHARIA ELÉTRICA	PROCESSAMENTO DE DADOS I E II	06 06	T-20	803,00
RCSINA DJUNKO MIYAZAKI	DOUTORA	CIÊNCIA-ENTOMOLOGIA	BIOLOGIA GERAL	04 04	T-20	1.221,00

C.H./S.: Carga Horária Semanal

R.T.: Regime de Trabalho

OBS.: Segue anexo relação do corpo docente para os demais períodos do curso de Engenharia Agrícola.

Curitiba, 22 de julho de 1997.-

PROF. JOSÉ MARIA TRAUTVEIN

 DIRETOR DE PLANEJAMENTO